

ERRATA DE PUBLICAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025****ASSUNTO:** Retificação de pontuação e classificação de candidato – Instrutor(a) de Artes Cênicas

A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, designada pela Portaria nº 0213/2025, posteriormente substituída pela Portaria nº 0390/2025, no uso de suas atribuições legais, em estrita observância ao Edital nº 02/2025 e ao disposto na legislação vigente, torna pública a seguinte **FERRATA** referente à Ata de Resultado da Análise pela Banca Examinadora do Credenciamento, publicada em 26 de maio de 2025, relativa ao processo de credenciamento para a vaga de **INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS, PARA AULAS DE TEATRO - PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS, ADOLESCENTES E ADULTOS.**

1. Da Retificação

Verificou-se, após conferência, a existência de erro material na transcrição da pontuação da candidata **ALEXSANDRA THEOBALD**, constante na lista de candidatos classificados e na tabela de pontuação individual, conforme registrado na ata.

Onde se lê:**5- CANDIDATOS CLASSIFICADOS****VAGA: INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS, PARA AULAS DE TEATRO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS, ADOLESCENTES E ADULTOS.**

| | Nome do Candidato | Pontuação Total |
|----|--|-----------------|
| 01 | KIARA BACO ANHON | 55 |
| 02 | IGOR MARANGON | 50 |
| 03 | ALEXSANDRA THEOBALD | 46 |
| 04 | ELLEN KARINA DA SILVA E SOUZA DE ANDRADE | 40 |

Leia-se:**5- CANDIDATOS CLASSIFICADOS****VAGA: INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS, PARA AULAS DE TEATRO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS, ADOLESCENTES E ADULTOS.**

| | Nome do Candidato | Pontuação Total |
|----|--|-----------------|
| 01 | ALEXSANDRA THEOBALD | 66 |
| 02 | KIARA BACO ANHON | 55 |
| 03 | IGOR MARANGON | 50 |
| 04 | ELLEN KARINA DA SILVA E SOUZA DE ANDRADE | 40 |

TABELA DE PONTUAÇÃO DA CANDIDATA ALEXSANDRA THEOBALD ATUALIZADA

INSTRUTOR (A) DE ARTES CÊNICAS, PARA AULAS DE TEATRO - PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS, ADOLESCENTE E ADULTOS. REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | TOTAL | TOTAL |
|------|--|---------------------------------------|--------------|-----------|
| 1 | Conclusão de Pós-graduação ou Mestrado relacionado ao objeto de credenciamento. | 20 | 1 | 20 |
| 2 | Análise do portfólio e currículo artístico – análise da experiência. | 02 (por ano de experiência) Max.20 | 06 | 12 |
| 3 | Curso livre relacionado ao objeto de credenciamento. (máx 20) | 01 por certificado | 04 | 04 |
| 4 | Conclusão de Curso Superior relacionado ao objeto de credenciamento. | 10 | 1 | 10 |
| 5 | Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante relacionado ao objeto de credenciamento. | 10 | X | X |
| 6 | Conclusão de Curso Superior em qualquer área. | 10 | 1 | 10 |
| 7 | Conclusão do Ensino Médio. | 10 | 1 | 10 |
| | | | TOTAL | 66 |

Classificado(a)

Desclassificado(a)

2. Justificativa

A presente retificação decorre de erro material na transcrição da pontuação da candidata **ALEXSANDRA THEOBALD**, devidamente verificado e corrigido pela Comissão Especial, conforme documentação apresentada e conferida em reunião. A pontuação correta é de **66 pontos**, alterando, assim sua posição na ordem de classificação.

Sinop, 29 de maio de 2025.

Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento

Débora Abreu de Vasconcelos – Presidente

Deividi Ricardo Lando – Secretário

Josiane dos Santos Reis Chaves – Membro

